



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC

**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal Jacob Guilherme da Silveira Farias de Melo, matrícula 18230, lotado e no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/AC, tendo em vista requisição do Juiz Federal da 3ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Acre contida na sentença do Processo nº 1000579-83.2020.4.01.3000, informada a esta Descentralizada por meio do Ofício nº 53/2020-GABJU de 07/02/2020 (SEI 08220.000839/2020-17),

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Inquérito Policial de Expulsão do território brasileiro do estrangeiro FERNANDO GARCIA SAUCEDO, peruano, filho de Olinda Saucedo Castro, nascido em 14/09/1992, documento de identidade nº 48836849-Lima/PERU, nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 13.445/2017 e do artigo 195 e seguintes do Decreto 9.199/2017, em razão de ter sido condenado por tráfico transnacional de drogas a 2 (dois) anos, 1 mês e 8 dias de reclusão, em regime aberto, tendo a pena sido substituída por restritiva de direitos (multa, expulsão e proibição de retornar ao Brasil).

**DETERMINO:**

1 - Comunique-se a DPREC/CGPI/DIREX/DPF (via SEI ou por meio do e-mail dprec.cgpi@dpf.gov.br), a instauração do presente procedimento.

2 - Expeça-se Mandado de Notificação ao expulsando, devendo ser observadas as seguintes considerações:

2.1. A notificação pode ser feita via telefone, via advogado (defensor consta nos autos do processo judicial) ou, em última instância, via NO.

2.2. O comparecimento poderá ser agendado de acordo com a pauta cartorária desta DELEMIG, oportunidade em que o expulsando será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar por advogado.

2.3. Caso não tenha ou não indique advogado, expeça-se ofício à DPU comunicando o dia e a hora do interrogatório

3 - Em todo caso, mesmo com a notificação pessoal cumprida, registre-se o Mandado de Notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, solicitando a presença do expulsando à sede da SR/PF/AC e junte-se o extrato de publicação neste SEI.

4 - Expeça-se ofício à Justiça Federal solicitando a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 1000579-83.2020.4.01.3000/3ª Vara da Justiça Federal, juntando-a neste SEI.

5 - Comunique-se a repartição consular do Peru, preferencialmente por meio eletrônico, acerca da instauração do presente IPE, certificando-se neste SEI.

6 - Registro que é desnecessário ofício ao Juízo de Execução Penal, tendo em vista que o condenado foi beneficiado com conversão de pena restritiva de liberdade em restritiva de direitos.

7 - Aguarde-se a presença do expulsando.

JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELO  
Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/03/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14196054** e o código CRC **35B0F5B4**.